

PT

E-000062/2021

Resposta dada por Mariya Gabriel
em nome da Comissão Europeia
(17.3.2021)

A Comissão continua empenhada em apoiar os investigadores financiados pelo programa de Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) e em encontrar soluções flexíveis adequadas durante a atual crise.

A Comissão utilizou todos os instrumentos à sua disposição e adotou uma série de medidas de flexibilidade sem precedentes destinadas a atenuar o impacto negativo das medidas de confinamento nos investigadores MSCA. Tais medidas incluem, entre outras:

- Teletrabalho remunerado;
- Diferimento do início dos projetos individuais dos investigadores;
- Ausências pagas até 30 dias consecutivos;
- Trabalho fora das instalações da instituição de acolhimento;
- Flexibilidade nas datas previstas para apresentar resultados e atingir objetivos intermédios;
- Alargamento da duração do projeto;
- Utilização de verbas institucionais não utilizadas para manter o salário dos investigadores durante períodos de suspensão mutuamente acordados ou cobertura destas despesas a partir de recursos nacionais ou próprios.

No entanto, em conformidade com o artigo 186.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro, o montante máximo da subvenção estabelecido no artigo 5.º, n.º 1, das convenções de subvenção do programa Horizonte 2020 não pode ser aumentado.

A concessão direta de financiamento adicional sem convite à apresentação de propostas está, em conformidade com o artigo 195.º do Regulamento Financeiro, estritamente limitada a certos casos excecionais, em especial «casos urgentes devidamente justificados». A avaliação deve ser feita caso a caso, limitando-se a ações que contribuam imediatamente para os esforços destinados a combater a pandemia de COVID-19. Por conseguinte, um aumento geral das subvenções MSCA não é juridicamente possível.